

Albino Jr

# A IMPRENSA.

## ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre; numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convençionar: as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilisados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO V.

Theresina.—Quarta-feira 10 de Maio de 1870.

NUMERO 247

### A IMPRENSA.

Theresina, 10 de Maio de 1870.

Ausentou-se da provincia, para ir tomar assento na assemblea legislativa geral, como deputado pelo Maranhão, o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

Cavalheiro de esmerada educação, o Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva soube dispensar a todos os Piahyenses um trato jovial e obsequiosas maneiras; administrador honesto e illustrado S. Exc. collocou-se na altura do seu elevado cargo, tendo como bussola na acção governamental a lei, a justiça, a moralidade; politico de crenças firmes inabalaveis—jámais deixou de render culto aos principios de seu partido, porém sempre justo prudente e tolerante.

Adversarios politicos do Sr. Dr. Luiz Antonio, arredados mesmo da intimidade privada de S. Exc., não somos suspeitos no juizo que manifestamos; os homens honestos e sensatos da provincia, sem distincção de cores politicas, pensão do mesmo modo.

Se no decurso do governo do Sr. Dr. Luiz Antonio algum acto praticou elle, que possa ser collocado fora das raias restrictas do dever, por meio de uma interpretação mais acurada e liberal da letra e espirito da lei, a razão do procedimento do illustrado presidente estará na superioridade dos sentimentos generosos de sua alma, bastante emobrecida, aos dictames muitas vezes rigorosos da austera legalidade; a equidade terá confundido com a justiça, e o esmalte della terá deslumbrado as vistas do homem, ferindo-lhe antes o coração.

E não é de admirar que o presidente tivesse encontrado serios embaraços no desempenho das funcções do seu cargo, desde que lembrarmos que o Sr. Dr. Luiz Antonio começou a governar o Piahy em dezembro de 1869, quando a provincia estava propinqua as bordas d'um abysmo, impellida pelo cataclysmo administrativo dos vice-presidentes de então—sobrinho e tio Dr. Simplicio de Souza Mendes, e coronel Theotônio de Souza Mendes.

E' escusado mencionar-mos factos dessas duas desastrosas administrações; o paiz inteiro os conhece, e, sejamos francos, a decação governamental, elevou-se a proporções tão gigantescas que o proprio governo geral que investiu da autoridade—aquelles dois homens—foi forçado a reconhecer o mal que praticou, e, felismente, demittindo-os do cargo de primeiro vice presidente, livrou a provincia de testemunhar e ser victima de novas scenas de violencias, e arbitrariedades,—concussões e prevaricações de todo o genero.

Ainda mais, o proprio governo não foi tão cego que não visse e comprehendesse que os exemplos desses seus agentes na provincia tinham implantado no animo de seus correligionarios, os mais bem intencionados mesmos, a tendencia para a violação escandalosa da lei, e para a obliteração dos principios de justiça e de moral—desde que se tratasse de satisfazer caprichos, e interesses partidarios, e por tanto, felismente ainda, não consentiu que viesse substituir ao seu delegado, que de algum modo desfez do espirito publico as impressões desanimadoras daquellas ominosas administrações, um homem da provincia que se deixasse facilmente levar pela onda exagerada de pretensões in-

cabiveis e desarrazoadas; mandou um vice-presidente que se deve presumir estranho ás lutas estereis da politica provincial, e desobrigado completamente de compromissos com dois ou tres membros de uma familia, que tem pretendido impor-se à provincia como senhores de feitoria, em ordem tal que muito de proposito teem restringido o circulo de suas afeições a 3 ou 6 individuos, e esses mesmos obedecendo a uma voz desprestigiada em toda a provincia, no proprio seio de seu partido!

Do procedimento ultimo do actual gabinete, q' aliás nomeou e serviu-se de tão bons instrumentos, comprehende-se que resulta para elles a mais formal condemnação, por certo merecida, porque em verdade—homens taes investidos da autoridade se constituirão flagello de seus concidadãos.

Que o presidente Dr. Luiz Antonio administrou justiça na provincia; que elle nos poucos mezes de sua benefica administração revellou-se sizoado, honesto, e de caracter independente, não precisa que nós o digamos: fallão mais alto os seus actos.

Ainda está na memoria de todos o procedimento inqualificavel e revolucionario do vice-presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes, suspendendo por meio de uma só portaria, simples na forma, e scelerada no fundo, treze leis provinciales, procedimento que o celebrisou muito, e que incontestavelmente produziu seu descredito em todo o paiz, e perante o governo de quem fora delegado, o qual em pleno parlamento declarou—injustificavel—semelhante attentado.

O primeiro cuidado do presidente Dr. Luiz Antonio, logo que empossou-se da administração da provincia, foi de, cumprindo ordens do governo, desfazer essa mancha enorme e denegrida que nodava hediondamente a existencia do gabinete de 16 de julho.

Todos comprehendem que da suspensão d'essas leis, calculadamente feita, dimanarão muitos actos illegaes violentos e compressores das liberdades publicas, e de legitimos interesses de muitos habitantes da provincia, e desde que o acto fosse desleito, não era possivel que aquillo que illegalmente tivesse sido praticado subsistisse; a missão do presidente Dr. Luiz Antonio, por tanto, era milindrosa e ardua, no entretanto, em seu espirito illustrado e recto elle descobriu meios de harmonisar o cumprimento fiel desse dever, sem operar uma reacção, sem exercer uma violencia, sem offender mesmo a interesses de terceiros, inculpados nos desasos dos agentes da autoridade.

A provincia vio desde então que os seus funcionarios inamoviveis e providos a titulo vitalicio, que servirão de juguete das paixões dos dois ex-proconsules não continuariam a mercê dos caprichos presidenciaes; elles forão restituídos a seus primitivos cargos e lugares, desde que requererão.

Nesse assumpto o Sr. Dr. Luis Antonio, ou por conveniencias da administração, ou por defeituosa interpretação da lei, ou ainda porque o seu espirito, embora recto e justo, era todavia propenso a uma politica—desviou-se um tanto do exacto cumprimento da lei quando deixou de reintegrar no seu emprego de official-maior da secretaria da presidencia ao honrado e illustre Dr. Augusto Colin da Silva Rios, e quando só providenciou acerca do que lhe foi requerido, uada

fazendo *ex-officio* em ordem a extirpar todos os males que naturalmente se originarão de um acto monstruosamente illegal, e que ainda subsistem, como essas pequenas raizes restantes de um cancro profundo, embora reconhecidos pelo proprio presidente, como succedeu com o provimento que foi feito pelo Dr. Simplicio, de dois lugares da secretaria do governo, extinctos por uma das leis que estiverão suspensas.

Na prosecução deste importante assumpto, o Sr. Dr. Luiz Antonio esmerou-se no empenho de inspirar no animo de seus governados, que o imperio da lei voltava à provincia, e, de facto, o primeiro magistrado d'ella, benevolo-audiente de todos os seus habitantes, cedo revelou-se não só o primeiro respeitador dos incontestaveis principios de justiça, como tambem a mais efficaç garantia dos direitos do cidadão.

Funcionando a Assembleia legislativa provincial, legitima representante da maioria da provincia, o illustre administrador collocou-se em attitude verdadeiramente constitucional perante ella: a assemblea representava uma politica contraria a do presidente, porem jamais encontrou de S. Exc. e nem elle da parte della—o menor embaraço, no que foi de utilidade publica; de beneficio real para a provincia.

O vice-presidente coronel Theotônio havia deliberado negar a assemblea todo e qualquer esclarecimento, que ella procurasse obter para melhor cumprir sua importante missão; os seus pedidos dormião nas pastas da secretaria do governo; o Sr. Dr. Luiz Antonio mandou immediatamente satisfazer o preceito legal, que impõe aos presidentes de provincia o dever de dar, ás assembleas todos os esclarecimentos, que ellas julgarem precisos sobre os negocios da provincia.

A descrença acerca da administração da justiça, sob todos os aspectos, tirha invadido os espiritos rectos.

As demissões dadas a empregados do juizo, a proprios juizes, no só interesse de satisfazer exigencias caprichosas de amigos, a impunidade dos agentes da policia que violentavam a liberdade e a propriedade do cidadão diariamente, o acorçoamento aos espancadores de juizes, que não se tornavam doces instrumentos de qualquer mandão de aldea,—a immoral protecção dispensada ao serrador de homens livres, abafar o proprio vice presidente o auto de sanidade, que tornava bem patente a crueza da alma do autor do crime, a animação, por meio de nomeações para cargos da policia, a ferradores e furadores de orelhas de miseros escravos, a conservação em taes empregos de falsificadores de processos, a reserva e o silencio guardados acerca de falsificações em livros da secretaria do governo, tudo isso motivava a mais completa descrença em todos os animos!

O Sr. Dr. Luiz Antonio, demonstrando que o espirito partidario não exclue o de justiça e de moralidade, collocou-se em altura digna de um administrador honesto, e cortou pela raiz tamanhos males, deixando a provincia reanimada, ao ver que tantos escandalos e tantas immoralidades tinham revoltado o espirito justo de um administrador imparcial, que energicamente combateu-os e destruiu-os, merecendo por isso ser seu nome levado à posteridade; para o que, fazemos sinceros e ardentes votos.

Só d'est arte pagará a provincia do Piahy uma immensa divida de gratidão.

### Correspondencia da Imprensa.

Maranhão 31 de março de 1870.

Longo vai o espaço que deixei as bellas e conceituadas paginas do seu jornal. Prometto todos os dias, sempre faltando, de ser um assiduo correspondente, e farei esforços para cumprir essa ingrata missão, de hoje em diante.

Começo, infelizmente, por uma nova que enluto esta capital, e ainda contrista a todos—a subita morte do presidente desta provincia, Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

Vicima de uma hemorraghia cerebral, sendo d'ella acommettido pelas 5 horas da manhã de 29 de março expirou ás 5 da tarde desse mesmo dia, mau grado os esforços de todos os medicos mais distinctos desta cidade, inclusive o Sr. Dr. José da Silva Maia, adversario encarnigado do enfermo, porém para quem a profissão honrosa de medico é um verdadeiro sacerdocio, e a sabe collocar acima dos despeitos partidarios.

Não menos de oito medicos disputaram em zelo e esforços pelo restabelecimento do Dr. Braz, porém o mal era de morte, e fora o momento de baixar ao tumulo, pagando o irremissivel tributo uma das primeiras glorias da sabia academia do Recife.

Este successo infausto foi, além de todos os lamentos mui justos em verdade, pranteado pela imprensa de todos os credos, em cujos jornaes verá os promenores, para miudamente dal-os aos seus leitores, bem como do enterramento, que foi grande e apparatusamente feito.

—Em consequencia desse acontecimento assumiu a presidencia o Sr. Dr. José da Silva Maia, primeiro vice-presidente, quando os conservadores *sebastianistas* esperavam a demissão do mesmo Dr. Maia.

Não calcula o *ferret opus*, que anda e rola por cá. Tiritam de susto os *protestantes* ou *sebastianistas* que causam dó, porque estão a espera de uma reacção violentissima da parte do actual vice-presidente, que aliás foi victima de toda sorte de picardias dos seus camaradas de vespera, e direi até dos seus mais vigorosos e adestrados cabos!

O Dr. Maia, como conservador, não merecia ser guereado pelos seus correligionarios que formaram um segundo gremio, como miudamente noticiei na precedente. Entretanto o desejo de *dar-lhe as quebradas* na provincia motivou as reintegrações, os acintes, as perfidias, que atiraram-lhe à cara.

Ora, todos esses herões, fabricantes dessa situação artificial, tremem de susto, e á cada momento espera-se que comece o Dr. Maia á desmanchar a *igreginha*, tambem construida pelos corypheus do segundo partido conservador.

Será uma verdadeira *derribada*, cujos prenuncios já resoam em todos os circulos, principalmente nas boticas, que por esta terra são os laboratorios politicos mais azafamados.

Na seguinte missiva ser-lhe-hei mais explicito, porque até lá o machado presidencial terá muito operado.

—Não calcula com que applausos foi recebida entre nós a grata noticia da absolvição, no processo que pendia da relação, de um dos redactores desta folha, o illustrado Sr. Dr. Deolindo. A imprensa foi unanime em levantar um brado de louvor em pró da victima do rancor e phrenesi partidario que souberam arditamente mover ali inimigos desleaes.

O *Liberal*, órgão do partido progressista, a *Nação*, jornal de principios solidos da escola catholico-liberal, o *Paiz*, e outros órgãos da opinião publica, noticiaram o desfecho desse primeiro drama da perseguição cruenta de um modo assaz lisongeiro á victima.

Tranquillise-se o Sr. Dr. Deolindo, que a justiça estará do seu lado no segundo processo, que pende da relação do districto. A virtude sempre tem sua recompensa: o merito nunca poderá ser negado a homens como S. S.

A imprensa jornalística foi honrada com mais um lidador, que em principios do corrente começou a sahir duas vezes por semana. E' o *Monitor*, jornal ao que parece sem cor partidaria, de pequeno formato, porém escripto com elevação de idéas, e se diz consagrado aos interesses publicos.

Bem redigido, o *Monitor* tem agradado em seus artigos edictoriaes, que apresentam idéas creadoras de melhoramentos publicos, como trilhos urbanos, vias ferreas, mercados, illuminação publica, &c.

Desejamos que seja bem fadado na sustentação desses principios, e que não aberre de sua missão degenerando para a esterilidade da politica provincial, que, além de já ter órgãos de sobra na arêna, hoje não offerece interesse ás mesmas cousas locaes.

—Continúa a ser mui bem avaliada nesta provincia, como em todas do Imperio, a administração nessa do Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

Quando os administradores collocam-se nessa posição, os louvores que merecidamente se lhe tributam sempre são poucos.

—Falla-se muito e espera-se que o Sr. Dr. Vieira da Silva seja transferido para administração desta provincia. Era e sou de opinião que S. Exc. não deve aceitar, porque aqui tem muito a lactar dentro mesmo dos arraiaes conservadores.

Não é que desconheçamos em S. Exc. todo o tino e necessaria circumspecção para bem dirigir-se no meio da procellosa tormenta que agita os partidos á que pertence, e os a que é S. Exc. adverso, porém, amigo de S. Exc. como de todo o homem recto, desejava vêr continuar á bem governar o Piahy, para nós provincia muito sympathica por muitos respeitoes.

—O estado sanitario continúa a ser mau: a morte tem ceifado muitas vidas e existencias charas. Alem do presidente da provincia sumiram-se no fundo da sepultura o typographo Belarmino de Mattos, apostolo da arte, á quem deve muito o progresso litterario e artistico do Maranhão; o desembargador Ayres do Nascimento, character elevado e pai de num-rosissima familia, que deixou pauperrima, e grande numero de pessoas altamente collocadas.

—Pelas immediações da capital prendeu-se um tal *Capenga*, mulato de catadura perversa, que em uma das noites passadas obsequiou o portuguez Antonio Ribas com uma facada na região do epigasterio, do que ficou gravemente doente.

Acha-se preso o *Capenga*, e o Sr. Ribas, satisfetissimo por não haver passado desta para melhor vida, prepara-se em ordem de marcha para as luzas plagas; deixando de ser nesta capital um perigoso leão.

—Foi aqui bem recebida a nomeação de desembargador, feita ao honrado e muito sabio Sr. conselheiro Francisco José Furtado.

—A opposição ao Dr. Braz preparava-se a fazer resurgir o jornal « Situação » que dizem uns já ter apparecido. Ainda não me chegou ás mãos um só numero. Com a morte do presidente houve tal alvoroço que as cousas mais entusiasticas cahiram em pleno marasmo, e as que parecião mortas renasceram como a Pheix da Fabula.

Enfim os horisontes aclarar-se-hão na proxima quinzena, e os seus leitores me verão mais copioso em novidades.

Ate breve.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Discursos e poesias recitados por occasião dos festejos que tiveram lugar nesta cidade ao saber-se da conclusão da guerra.

—Do Sr. Casemiro José de Moraes Sarmiento por occasião da passeata do dia 23.

SENHORES!!—Não posso deixar de apresentar-me hoje ante vós, humilde, porem possuido de entusiasmo, apreciando o modo patriotico por q' tendes testemunhado vosso regosijo.

O dia 21 do corrente, senhores, trouxe-nos a gloriosa noticia do acabamento da guerra em que estava empenhada nossa patria!!

E' um dia que marca uma pagina gloriosa da nossa historia; é um dia que para sempre fará orgulhosos aos denodados filhos da terra da Santa Cruz!!

SENHORES!!—E' justo o nosso regosijo pela terminação da luta sanguenta de nossos irmãos no territorio Paraguayo; correspondamos ao patriotismo d'aquelles com solemne e pomposo festejo a suas victorias adqueridas sempre com honra, sempre com bravura.

Viva os heroes de Aquidaban!!  
Viva a Religião Christã.  
Viva a Nação Brasileira!  
Viva o exercito e armada!!  
Viva os Piahyenses!!

Do mesmo Sr. Casemiro José de Moraes Sarmiento por occasião da passeata das S.ª

desta cidade, no dia 25.

SENHORES!!—A manifestação que apresenta os vossos semblantes—é um sello ardente do prazer de vossos coraçãoes.

Vós, Brasileiras, sois por tanto filhas da gloria, e do heroismo

Os vossos coraçãoes cheios de entusiasmo deixão bem aperceber que sois filhas do Norte que não sabeis suffocar os mais puros sentimentos de adhesão a causa justa e santa em que agora mesmo triumphamos!!

E' o Brazil vossa patria, a quem derigis o jubilo de vossos peitos; e a causa por que pugnou durante o periodo de cinco annos a vossa Patria, era por de mais justa, quanto digna para que a victoria se fizesse demorar, para que a gloria não fosse completa.

Eu, vos saúdo, filhas do heroismo—sinto que não possa ter phrases com que melhor vos louve o acto voluntario e espontaneo, que praticaes e que constitue-vos, merecedoras dos mais altos encomios.—Eu, por tanto, arrebatado de entusiasmo em contemplar a vossa patriótica reunião,—não posso prescindir de rogar-vos que comigo entoeis vivas a victoria que alcançou a nossa chara Patria!

Viva a Religião Christã!  
Viva a victoria do Brazil!!  
Vivam os voluntarios da patria!!  
Vivam as filhas do Piahy!!

—Do Sr. Eugenio Marques de Hollanda.

Quando das partes do austro  
Nos veio o canto de guerra;  
Retumbando nas florestas  
Nos valles da nossa terra.

Em um só corpo se erguerão  
Os bravos do Piahy,  
Nem um só desses guerreiros,  
Covarde ficou aqui.

Ninguém temia a pelega...  
No rebombar do canhão,  
Cada qual era o mais forte,  
No maior calor d'acção.

Othai!! quem é? Um guerreiro,  
Filho tambem d'esta terra:  
Os mais nobres teitos d'armas  
La no seu tumulto se encerra. (a)

Elle morreo orgulhoso,  
Na mais renhida batalha,  
Acosando o inimigo  
A ferro, e fogo e me'ralha.

(a) Allude ao capitão Antonio Lopes Castello Branco e Silva Sobrinho, que morreo heroicamente em Lomas Valentinas.

Morreo a morte do bravo,  
Gloria—a Patria—bradando,  
E a futuras gerações  
Nobre exemplo edificando.

Um voto, Brazil, um voto,  
Da mais pura gratidão;...  
A memoria deste bravo,  
Que defendeo a nação.

23 de abril de 1870.

Independencia 27 de Fevereiro de 1870.

Srs. Redactores.—Ha quasi dois annos, que os vermelhos estão no poder, e em todo este lapso de tempo, teem sido incansaveis em perseguir aos seus adversarios.

Parece que já devião ter saciado a sede de perseguir, satisfeito todas as paixões ignobels, e exercido todas as vinganças; mas qual; não se sacião nunca: proseguem nas perseguições com o mesmo furor,— como quando começarão, pois, de todas as partes se ouve clamores de victimas opprimidas; as folhas publicas registão todos os dias factos de iniquas perseguições e attentados, contra a vida, liberdade e propriedade do cidadão!

Nesta Villa, houverão iniquas perseguições contra os liberaes, que ainda estão sendo victimas das iras de um insaciavel e desalmado Fr. Patricio Ema, que deseja, para o exterminio de todos os seus adversarios, que haja um novo Phaeton, em hora elle pereca torreficado com todos elles.

Contra os tenentes Antonino Rodrigues Pires e Galdino José da Costa, instaurarão um processo monstruoso, que, servirá para eterna vergonha e confusão de seus auctores, porque revela a mais negra calunnia, produzida por um espirito diabolico.

O tenente Galdino ainda soffreu prisão por mais de um mez, e não obstante o seu posto, esteve em uma imunda cadeia!!

O capitão Luiz Soares Godinho, para não ter sorte igual sinão peor, pois se lhe disse, que se o quizessem perseguir *elle não fallaria mais*, andou foragido, até que obteve um salvo—conducto.

A casa do tenente Antonino foi varejada, quatro rapazes que o acompanharão para a eleição de camara e juiz de paz, forão adrede recrutados, e em um dia que elle veio a esta villa, armarão-lhe uma cilada para o assassinar, na qual milagrosamente não cahio!

O tenente Antonino, é um liberal distincto, e um cidadão probo e digno a todos os respeitoes.

A familia Macedo que é liberal, influente e a mais rica do termo, soffreu tambem.

Quatro de seus membros forão envolvidos em um processo que instaurarão, por uma morte que houve em Vertentes, na qual não tomárão parte alguma; além dos varejos de casa, recrutamento acintoso e ameaça de processo a outros, como ao Sr. Bento Honorato de Macedo, cidadão pacifico e honrado a toda prova, e uma das primeiras influencias do partido liberal deste termo.

Todas estas perseguições não satisfiz a Fr. Patricio, que, procura novas victimas, para satisfazer o seu genio atrabiliario e perseguidor.

A pouco foi enforcado o pobre velho Antonio de Barros Lima, por que tanto importa a sentença de quatro annos e oito mezes de prisão que lhe foi imposta, visto como elle por sua avançada idade e estado morbido, não pode sobreviver a ella, agora, estão processando ao ex-inspector de quartelirão Manoel Martins da Maia, por crime de ferimentos graves na pessoa de João Domingos, e tão certo estão da perseguição que fazem que offerecerão para testemunha os 2 unicos supplentes do juiz municipal que existem, por que são liberaes, afim de que a infallivel pronuncia seja sustentada.

João Domingos foi ferido, oppondo-se com dois filhos, a que estes não fossem recrutados, e ferir em casos taes, não é crime, por que se fosse, já devião ter sido processado os que ferirão o infeliz João Clarentino de Souza Oliveira, que segundo dizem os que o ferirão, que elle se oppoz a que fosse recrutado, um rapaz

seu, salvo se só é crime quanto aos liberaes.

A junta revisora da qualificação dos votantes, *brillhou* em sua segunda reunião como na primeira. O capitão Luiz Soares Godinho reclamou por si e por mais 30 cidadãos e um só não foi attendido, não obstante serem 10 officiaes da guarda nacional; 2 veriaes da camara; o juiz municipal do termo; o juiz de paz presidente da junta, que era o Sr. José Soares Godinho e os outros, proprietarios e negociantes. Haverá maior escandalo? Por certo que não são porem *publicanos que devem ser enchetados*, e Fr. Patricio no seu character de fra de esteve no templo enchetando-os!

Dê Srs. redactores publicidade a estas linhas que lhe será grato o seu constante leitor.

I.

Ao Publico.

Para salvaguardar meus direitos, e os meus legitimos interesses julgo conveniente fazer publicar o que se segue:

Illm.º Sr. Manoel da Costa Vellozo. Theresina, 7 de abril de 1870.

Tendo feito V. S. meu procurador para receber meu ordeuado da thesouraria provincial por ser credor de João Pedro de Sousa, a quem comprei uma casa de palha por 60\$ reis, mas em 17 de março ultimo ficou de nenhum effeito aquella compra por isso fica V. S. desde já sem aquelle poder que lhe havia concedido.

De V. S.  
Amigo Venerador e Criado.  
Martinho de Souza Castro.

Illm.º Sr. José Antonio Marques. Theresina, 7 de abril de 1870.

Tendo feito V. S. meu procurador para receber meus ordenados como escripturario da casa de Detenção desta Capital, por comprado uma casa de palha a João Pedro de Sousa, por 60\$000 reis, passando uma letra de igual quantia, e esta existe em seu poder, e porque em 17 de março ultimo ficou de nenhum effeito dita compra, por isso cessa desde já o poder que V. S. tinha para aquelle fim.

De V. S.  
Amigo Venerador e Criado.  
Martinho de Souza Castro.

Illm.º Sr.—Tendo comprado uma casa de palha em 1.º de janeiro deste, a João Pedro de Sousa, pela quantia de 60\$000 reis e para seu pagamento passei procuração a Manoel na Costa Vellozo, fiador de João Pedro, a José Antonio Marques, de cento e tantos mil reis, e porque em 17 de março ultimo ficou aquella compra de nenhum effeito como provo pelos documentos em meu poder, e mesmo por ter eu pago o aluguer da dita a João Pedro, por isso communico a V. S. que ditos procuradores não teem direito algum em meus ordenados como escripturario da casa de Detenção desta capital.

Deus guarde a V. S.  
Theresina, 7 de abril de 1870.

Illm.º Sr. major Olorico Brasilino de Albuquerque Rosa, D. Inspector da thesouraria provincial.

Martinho de Souza Castro.

Ao publico.

Tendo o Sr. Clarismundo de Moraes Rego dito ao meu primo alferes José da Silva Vieira Brandão que eu tinha recebido, de conta d'elle, certa quantia de um dos aggrados da fazenda Sitio de S. S. A. A. com o condessa d'Aquila—morador no lugar Morro redondo, e como tal cousa nunca se deu, eu pelo presente provoço solemnaente ao dito Sr. Clarismundo a provar o quanto ouzou diser, e a não provar dá lugar que o chame calumniador e mentiroso.

Fique o Sr. Clarismundo convencido de uma lingua viperina como a sua não d'credita a pessoa alguma, e por sua in bastante conhecida é já tido como um gello de seus visinhos e circumvisinhos. Oeiras do Piahy 17 de abril de 1870.  
(José Antonio da Silva Moura)

**S. José das Cajazeiras, 28 de abril de 1870.**

A mão certa da impia morte acaba de roubar d'entre nós um caracter sem mescla, um cidadão prestimoso e um cavalheiro distincto.

Generallo Sergio de Moura, ainda ha pouco tão cheio de vida, fenecerão seus dias no fatal dia 26 do calente mez.

Sentindo do fundo d'alma tão infausto acontecimento, venho hoje depor sobre seus despojos o culto sincero de minha sympathia.

Sua falta geralmente sentida por seus parentes, torna-se em identico ponto para a aquellas que lhe tributavam amizade e consideração.

Era Generaldo Moura o prototypo do homem de bem: como autoridade que foi, quando seu partido meneiava o timão governamental sempre soube trilhar o caminho da verdadeira imparcialidade, distribuindo justiça a quem merecia, e por tanta nobreza de sentimentos, Deus sem duvida lhe destinará um lugar especial na mansão dos justos. Acompanhando a desolada familia do illustre finado em seus justos pesares, queira acceptar meus sinceros pesames, e uma prece por aquella alma immaculada.

A terra lhe seja leve.

S. Cunha.

Continuação dos documentos da correspondencia da villa de Paranaçuá publicada no n.º 244.

N.º 5

Illm. Sr. delegado de policia.—Diz o capitão Ernesto Pereira Serpa deste termo que a « Imprensa » n.º 213, deo publicidade a uma correspondencia assignada por Bellisario José Ribeiro Guimarães datada de 11 de julho deste anno.

Esta correspondencia diz.

« A vida de Ernesto Serpa até 1830, é de nenhuma importancia por quanto &.

« Por occasião da guerra da Balaia de 1839, elle empenhava-se com os chefes para não matar-se os prisioneiros das tropas do governo que elle—queria fazer sua fortuna advogando a sua causa pois era pobre e era aquella uma boa occasião.—E' certo que hoje existem ainda familias que antes da tal guerra vivião na abundancia, e que hoje se achão reduzidas ao extremo da pobreza, e só se queixão do Sr. Ernesto Serpa.—Sendo depositario dos bens dos orphãos da casa do Cercado na occasião de prestar contas ao deposito chamou a si a propriedade da maior parte desses bens entrando nesse numero quatro escravos a titulo de vintena.—No exercicio do emprego d'administrador de dizimos desta comarca, roubou a fazenda pelo que mandou logo proceder contra elle expressando ordem para ser elle incontinentemente preso e processado.

« Nestes apuros recorre ao Exm. commendador José da Cunha Lustosa supplicando que lhe salvasse d'aquelle abismo que o ameaçava tragar sem piedade:—O Exm. commendador teve compaixão de seu estado, e emprestou-lhe dinheiro sufficiente para fazer os seus pagamentos arranjando com os amigos da capital facultade para que fosse se livrar ali sem se cumprir a ordem de prisão que fora expellida contra o Serpa:—Não parou ali a sua carreira provada, e nem parará enquanto for vivo que quem aos 70 annos de idade não ferrigio de crimes e vicios só a morte de corrigil-o.

« Estando uma occasião a meza em casa e sua sogra onde se achava tambem alem outras pessoas, o alferes Felix Alecrim, quebra-lhe um prato de sopa no rosto: a fazenda Alagadisso o capitão Francisco Dias inemosiou-lhe a cara com uma duzia de bofetões:—Athe os seus pro- vaqueiros para haverem as suas par- tes é preciso trazerem-o a barra dos tri- bes. »  
« Em fim tudo isto rebuçado com palavras frontosas dirigidas mui positivamente a Sr. Ernesto Serpa, que é o mesmissi- capitão Ernesto Pereira Serpa o qual vido do seu honesto trabalho, que pres-

no mais alto grao a sua honra e q' sendo como é horrivelmente maltratado nesse escritto defamatorio vem elle supplicante a este juizo queixar-se contra o supplicado Bellisario José Ribeiro Guimarães residente nesta villa para o que V. S. lhe assigne termo no qual prove taes factos calunniosos, e que não fazendo seja condemnado a perpetuo-silencio, e assim P. a V. S. se digne mandar tomar sua queixa e jurada ordeno que sigão os termos legaes.—E. R. M.

Ernesto Pereira Serpa.

Tomada a queixa e prestado o juramento intine-se a parte para no praso de 8 dias que lhe os assigno, saptisfazer a requisigão do supplicante.—Villa de Paranaçuá 12 de novembro de 1869.—M. de Souza

N.º 6

Julgo por sentença justificados somente parte dos items do queixoso a fl. 2 em face dos documentos n.º 1, a 4, e de fl. afl. para terem o devido effeito em direito, e mando que se entreguem os proprios autos a parte para delles fazer o uzo que lhe parecer, pagas as custas.—Villa de Paranaçuá 28 de janeiro de 1870.—Antonio Martins de Souza.

N.º 7

Respondeudo sua carta cabe-me dizer-lhe que é verdade ter eu cortado 3 mattolotagens independente de direitos, por ser publico nesta Villa que o Sr. capitão Serpa como collecter os tem dispensado de cobrar tanto de carne fresca como, seca; pode fazer desta minha resposta o uzo que lhe convier. Sou com estima.—De V. S.—Am.º e obr.º

Herculano Antunes de Carvalho.

N.º 8

E' verdade que Sr. capitão Ernesto Pereira Serpa chegou em nossa casa pouco mais ou menos em 1845, não me lembro bem a data que tive essa imprudente visita, o certo é que chegando elle disse-me que tinha desaparecido uma vaca sua, e que sendo em meu sitio eu lhe havia dar conta della; lhe respondi eu que não sabia de sua vaca, como mulher ainda mais seu marido não podia saber de tal vaca e nem ao menos se elle ali tinha gado, não esteve por nada mandou huns vaqueiros que o acompanhava para o campo, e pegarão cinco vacas minhas e mettu-as mesmo em meu corral, ferrou-as com seu ferro, e tocouas adiante e eu com lagrimas nos olhos vi sahir minhas vacas sem que a esse Sr. devesse, e nem nunca com elle tivesse tido negocio algum: naquelle tempo viuva, sem esforços, não pude obstar nem reivindicar minhas vacas até hoje, tudo isto posso provar se necessario for. Pode V. S. fazer o uzo que lhe parecer de minha resposta.—Estimo sua saude e de sua familia e sou.—De V. S.—Atte.º obr.º e criada.—Apedido da Snr.ª Hilma das Virgens.

Gustavo Miranda.

N.º 9

Illm. Sr. tenente Belisario José Ribeiro Guimarães.—Villa 16 de fevereiro de 1870.—Em resposta a sua carta, declaro ser certo ter eu cortado algumas reses para o consumo publico, sendo dispensados os direitos da fazenda pelo collecter capitão Ernesto Pereira Serpa, que me facultou e a outros assim fazel-o, não só quanto a carne fresca como seca e de capados; o que assevero em abono da verdade e por ser publico nesta villa, podendo fazer desta o uso que lhe convier.—Sou com estima.—De V. S.—amigo obr.º e criado

Hilario Tertuliano da Rocha.

Estavão reconhecidos todos os documentos por tabelião publico.

**NOTICIARIO.**

**Vice presidente.**—O Exm.º Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior, chefe de policia da provincia, e seu primeiro vice-presidente, chegou a esta cidade na manhã do dia 6, e empossou-se no mesmo dia na chefatura de policia; prestando tambem juramento, perante a camara municipal, do cargo de vice presidente.

No dia 7 o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva passou ao Exm. Sr. Dr. Espinola o governo da provincia.

Temos a honra de complimentar a S. Exc. a quem desejamos que faça uma brilhante administração, e seja sempre muito feliz.

**Sahida.**—No dia 8, as 7 horas da manhã, o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva sahiu desta provincia com destino ao Rio de Janeiro, a tomar assento na camara dos deputados de que é membro, eleito pela provincia do Maranhão, onde, de passagem, pretende demorar-se alguns dias em companhia, de sua Exm.ª familia.

Crescido n.º de pessoas acompanhou ao Sr. Dr. Luiz Antonio até o porto do embarque, onde recebeu elle, de uma guarda de honra que ali estava collocada, as honras devidas a seu elevado cargo.

Diversos cavalheiros atravessarão o Paruahyba e forão despedir-se de S. Exc. na margem opposta, indo alguns, entre elles o Exm. Sr. Dr. Espinola, até a distancia de uma legoa em companhia do Sr. Dr. Luiz Antonio, e outros até o sitio—Flores—primeiro ponto de pouso do illustre viajante.

**Chefatura de policia.**—Tendo deixado o cargo de chefe de policia, para assumir o de vice-presidente da provincia, o Exm. Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior, nomeou elle para interinamente exercer a policia o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo, Umbellino Moreira de Oliveira Lima, chamando para tomar conta da policia em quanto chega o Dr. Umbellino, o Dr. juiz municipal da capital.

O artigo 53 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, que regula a substituição dos chefes de policia, authorisa aos presidentes de provincia a chamarem qualquer dos juizes de direito das comarcas vizinhas, quando ou falte o da capital, ou assim convenha ao serviço publico por qualquer motivo.

A nomeação do Sr. Umbellino é incontestavelmente uma bem entendida demonstração do justo apreço em que o governo ficou tendo o magistrado, que, embora partidario extremoso, soube collocar-se em posição respeitavel, quando tratou de punir ao celebre surrador de homens livres, não obstante os empenhos e exigencias desarrazoadas do gremio de seu partido.

Com quanto o honrado e integro Dr. juiz de direito da capital, Gervasio Campello Pires Ferreira, magistrado de vida immaculada, homem talhado pela natureza para agente activo da policia repressora e punidora, despido de ligações politicas na provincia, onde tem prestado relevantes serviços a causa publica, podesse bem servir o cargo, todavia a lei dá aos presidentes de provincia a facultade de chamar para o serviço da policia, cargo de immediata confiança, qualquer dos juizes de direito de comarcas vizinhas: e pois somos os primeiros a respeitar o pensamento do administrador, unico competente para apreciar a conveniencia do serviço de que trata a lei.

Mas, não tendo havido falta de juiz de direito da capital, e nem falta repentina de chefe de policia, na forma do que dispõe a ultima parte do citado artigo 53 do regulamento n.º 120, parece que a designação que foi feita do Dr. juiz municipal Francisco Marques de Carvalho não está de accordo com o espirito da lei.

**Juiz de direito.**—Voltando a exercer o cargo de juiz de direito da comarca o Sr. Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira, já expelliu ordem para que o ex-segundo supplente do subdelegado da União, Zacharias José Ferreira, author do processo falso de que anteriormente temos tratado, contra Florencio Rodrigues de Souza, a quem prendeu, responda no praso de 15 dias, ao processo que lhe foi mandado instaurar, por ordem do presidente Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

**Habeas corpus.**—O Sr. Dr. juiz de direito da comarca, tendo de processar ao ex-subdelegado de policia da União, Zacharias José Ferreira, por haver forjado um processo falso, contra Florencio Rodrigues de Souza, a quem conservava preso, verificou pelo exame que fez nas peças do processo que lhe foi presente, que o cidadão

Florencio estava illegamente detido, e por tanto expelliu a favor delle uma ordem de habeas corpus, ex-officio, como preceitua o art. 343 do codigo do processo criminal, e mandou que o paciente lhe fosse apresentado no dia 14 do corrente.

Liberaes de crenças inabalaveis, propugnadores estrenuos das liberdades, orgãos legitimos de um grande partido, q' timbra em cercar o cidadão brasileiro de garantias, não podemos suffocar o sentimento de prazer q' se apodera de nossos corações quando vemos q' o magistrado inflexivel na occasião da punição do crime,—é o primeiro tambem q' não nega a esse pobre povo, ignorante de seus direitos, aquillo que a lei lhe dá.

Na provincia, não obstante as innumeradas prisões illegaes que tem havido, é—a primeira ordem de habeas corpus expedida ex-officio de que temos conhecimento; e sendo ella relativa a um homem do povo, desconhecido, e pobre, a um desses parias do vasto imperio—que habitamos, ainda mais ennobrece ao inclyto magistrado que a promulgou.

**Diligencias.**—O Dr. juiz de direito da capital, Gervasio Campello Pires Ferreira, nos poucos dias que ultimamente esteve na chefatura de policia da provincia, alem de ter realizado a captura de diversos criminosos pronunciados, e condemnados, que residião tranquillos ha mais de um anno em alguns pontos da provincia, e até mesmo deste municipio, expelliu algumas diligencias para fóra da cidade, das quaes nenhuma se tinha recolhido ainda, quando no dia 6 do corrente deixou elle a policia. No dia 9, porém, recolheu-se uma das diligencias que tinha ido prender a Honorato Alves Ferreira, no sitio—Anajá—distante desta cidade 9 legoas, onde achava-se refugiado, desde que em Campo-maior foi condemnado por crime de ferimentos.

Faltão ainda recolhê-se a cidade 3 das diligencias expellidas pelo mesmo Sr. Dr. Gervasio para prisão de criminosos.

Conseguirão ellas a captura dos individuos a quem buscão? Veremos.

**Processo.**—Pelo Dr. juiz de direito Gervasio Campello P. Ferreira foi designado o dia 17 do corrente para inquirição de testemunhas no processo de responsabilidade contra o nosso amigo o Sr. capitão Antonio Tavares da Costa, por denuncia de Herculano de Souza Monteiro.

O processo teve começo em 1867.

**Cidadão surrado.**—O muito conhecido alferes Vieira Telha, que se achava no commando do destacamento de Principe Imperial teve incumbencia do gremio para produzir ali uma justificação de que o infeliz—Manoel Moreira Gomes, que foi surrado pelo celebre Horacio, de Jeromenha, era escravo!

A justificação serviria, segundo mandarão dizer ao Sr. Telha, para documento da appellação que Horacio intentára, para o supremo tribunal da relação, da condemnação que lhe foi decretada.

Arranjou o Sr. Telha umas 5 testemunhas, e dizem, que produzira no Principe Imperial uma justificação provando que Gomes era escravo de um Sr. Dutra Macedo, do Ceará.

Felizmente o Sr. Telha já foi exonerado da commissão em que se achava, de alferes de policia, e por tanto é de suppor que ella não continue a abusar do cargo para praticar taes escandalos.

**Juiz municipal.**—O distincto Sr. Dr. Newton Cezar Burlamaqui, juiz municipal supplente, achando-se em exercicio e tendo de julgar o processo crime instaurado contra D. F. Xavier das Chagas e outros, por queixa de Herculano de S. Monteiro—q' se julgou injuriado ou calumniado com o depoimento que derão em um negocio de ferra de gados da fazenda Socego para elle Herculano, e de fingimento de dividas ontrando o casal de D. F. F. Xavier, julgou impropriedade a queixa, por seu juridico despacho, o qual foi confirmado pelo integro Dr. juiz de direito Gervasio Campello Pires Ferreira.

O despacho do Sr. Dr. Newton assenta em

solidas razões e demonstra—falta de base para uma queixa.

Louvores ao juiz que soube, fazendo justiça, livrar a innocencia dos assaltos da má fé, e de calculada perseguição.

**Delator.**—No noticiario do n.º 122 do « Piahy » de 26 de fevereiro ultimo lê-se um aranzel sobre eleições municipais de Picos e Valença e ahí, cousa surpreendente, se encontra o Dr. Raimundo Mendes de Carvalho, juiz municipal de Valença descoberto por seus amigos e novos correligionarios como o delator de que o nosso distincto amigo Dr. Firmino de Souza Martins, de Picos, escrevera ao integro e honrado Dr. juiz de direito de Valença Gastão Belleza « concitando-o para que os liberaes de Valença emittassem aos dos Picos » e triumphassem na eleição como elle triumphou com o bacamarte e o punhal.

É certo que o Dr. Firmino escreveu, logo depois da eleição de Picos, ao Dr. Gastão, e fallou-lhe no esplendido triumpho que o partido liberal obteve nas eleições d'ahi; é certo tambem que o Dr. Gastão, entretendo relações de amizade com o Dr. Raimundo Mendes de Carvalho lhe deu a ler a carta do Dr. Firmino Martins; e é certo que só o Dr. Raimundo Mendes, elle unicamente, foi quem leu a carta, cujo contheúdo transmitiu ao Dr. Licinio Soares, promotor publico.

Deixando de parte o gracejo pezado que atirarão ao Dr. Raimundo Mendes de Carvalho, que por certo ha de sahir ao encontro dos seus amigos novos, com furia talvez maior do que aquella de que se mostrou possuido contra o Exm. Sr. conselheiro Paranaguá por que o chamou distincto (!) em um discurso, que pronunciou no senado: deixando esse ajuste de contas la para elle e seus camaradas, damos em seguida publicidade a carta que o Dr. Firmino Martins dirigiu ao Dr. Gastão, e que foi vista pelo Dr. Raimundo Mendes, cujo testemunho invocamos para fazer declaração pela imprensa, caso a carta que publicamos não seja a mesma que elle leu.

« Picos 7 de fevereiro de 1870.

« Gastão.—Pelo P.º Claro recebi tua cartinha e agradeço-te as expressões bondosas que me dirigiste.

« Depois da chegada do P.º tomei a resolução de apparecer na eleição municipal. Restavão-me 6 dias. Fiz um discurso de convite ao povo depois da missa do dia 2 e isto bastou para que concorressem cerca de 800 homenes.

« Os vermelhos não tiveram talvez 200. Na vespera da eleição á tarde cercaram a igreja, armando o delegado a todos de granadeiras, clavinotes, espingardas &c. Passaram a noite assim com a igreja cercada. As 9 horas da manhã de hontem os liberaes derigiram-se a igreja desarmados e enchotaram os conservadores, ficando nós unicos Srs. do campo sem ter havido a menor desordem,—nem um impurrão se quer! As 5 horas da tarde já não havia rasto de vermelho na villa!...

« O nosso triumpho reflete sobre o partido liberal de toda a provincia; e possa o nosso exemplo aproveitar aos liberaes de Valença!

« Estou com a casa cheia de povo.

Adeus, dispõe do

Teu am.º collega e pr. obr.º

Firmino de Souza Martins.

« N. B. F. . . . . foi quem mostrou mais cobardia na fuga. »

A carta só foi lida pelo Sr. Dr. Raimundo Mendes de Carvalho, repetimos, e elle diz que transmitiu o contheúdo d'ella somente ao Dr. Licinio Soares.

No entretanto se inventa castellos e atira-se offensas a homens importantes, e de genio pacifico só pelo desejo de maldizer!

**Príncipe Imperial.**—De 17 a 28 do mez passado sepultarão-se no cemitério 26 pessoas, victimas de uma febre terrível que ali appareceu e que continuava a flagellar a população!

Não existe um medico, e nem remedios para socorro da população!

Acreditamos que o Exm. Sr. vice presidente logo que tenha conhecimento de ta-

manha calamidade decreta medidas, que julgar convenientes, para alliviar, de qualquer modo, a sorte dos infelizes habitantes d'aquella comarca

Até o dia 20 do mesmo mez de abril ainda não havia entrado no exercicio do cargo de promotor para que fora nomeado o Sr. Dr. Fructuoso Lins. o tendo acontecido que o Sr. Dr. juiz municipal, servindo na vara de direito, Lino Leoncio d'Assumpção, demittira o promotor interino Braz Dias de Oliveira, e nomeara o Sr. Manoel de Mello Falcão.

**Caroba.**—Acabamos de ver uma carta, firmada por um nosso amigo residente na villa de S. Gonçalo, e dirigida ao habil pharmaceutico d'esta cidade o Sr. Eugenio Marques de Hollanda, na qual se lê este interessante topico: « Mande caroba, ás 20, 30 e 40 duzias em todos os vapores para ver se ao menos podemos satisfazer metade dos pedidos de fóra. »

A extraordinaria procura d'este remedio anti-syphilitico excitou ultimamente a especulação de um adventicio que nos dizem ser francez e chamar-se Luiz Pedro Champion.

Vimos uma garrafa dessa nova fabrica de « salsa e caroba » e se nada podemos dizer quanto ao preparado chymico, por não sermos competentes na materia nem termos d'elle feito uso; todavia, podemos asseverar que o rotulo da garrafa não abona sufficientemente o estabelecimento do Sr. Champion, que seria mais prudente se se mostrasse habilitado para exercer n'outros termos a sua profissão; offerecendo ao publico as indispensaveis garantias: não bastão esses rotulos grosseiros em que, pelo menos, o caracter da letra redonda é falsificado.

**Fiscal.**—Foi nomeado para o cargo de fiscal da freguesia de N. S. do Amparo o tenente Francisco Gonçalves Meirelles, que offerece garantias, por sua aptidão, de bem servir.

Dois ou tres dias depois do da nomeação foi o Sr. tenente Meirelles demittido! Elle recorreu para o Exm. Sr. presidente da provincia que deu provimento ao recurso pelo que foi elle reintegrado no lugar.

**Qualificação de votantes.**

O Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, mandou proceder a novas qualificações de votantes nas freguesias dos Picos, e de Oeiras, visto como na primeira, a junta deixou de reunir-se, na segunda vez, por cinco dias, no tempo legal, e quando o fez foi sob presidencia de um juiz de paz de Jaicoz, incompetente por que existião outros da freguezia; e na segunda por que parte dos trabalhos foram feitos em casa do promotor publico, não tendo sido afixadas as listas dos qualificados na porta da matriz e nem em algum outro lugar, alem de que o juiz de paz que presidio-a sendo delegado de policia, não passou o exercicio do cargo a pessoa alguma.

A lei sendo uma realidade, os escandalos irão deixando de vigorar.

**Multa levantada.**—Os vereadores da camara de Oeiras, que funcionarão no quadriennio findo não tendo, por occasião das eleições de 1869, apurado uma farça eleitoral que se disse ter sido presidida por um juiz de paz de S. João do Piahy, foram multados em 700\$.

Não tendo sido enviado a camara livro ou papel algum relativo a essa farça, da qual só tiverão os vereadores conhecimento por um officio da presidencia q' accusou-lhes a remessa de todo o processo eleitoral não podião ter feito a apuração, no entretanto forão por tal motivo multados!

O nosso digno amigo o Sr. José Ignacio Madeira Brandão achando-se n'esta cidade, e tendo podido verificar q' os fundamentos da portaria q' multou a elle, e a seus companheiros, erão insubsistentes, dirigiu ao Exm. Sr. presidente da provincia uma representação narrando-lhe todo o occorrido, e pedindo a relevação dessa multa caprichosa e injusta.

A justiça do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio não se fez demorar, elle declarou sem effeito a portaria que impoz a multa, e livrou aos dignos cidadãos de uma verdadeira extorsão em seus direitos.

**Guarda nacional.**—Os officiaes da guarda nacional desta cidade, e alguns de S. Gonçalo que forão demittidos pelos finados Dr. Simplicio, e moribundo Theotônio de seus postos, já estando d'elles legamente empossados—tendo representado ao Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, contra o attentado que soffrerão, forão mandados por S. Exc. aggregar nos diversos corpos para os quaes forão nomeados.

A justiça do procedimento de S. Exc. não precisa de ser demonstrada: lamentamos somente q' o Sr. Dr. Luiz Antonio não tivesse tido mais tempo para com a mesma reflexão e estudo dar sua decisão sobre diversas outras reclamações que no mesmo sentido lhe forão feitas por outros officiaes de S. Gonçalo, Picos e Marvão—, que tambem forão victimados aos furores da derrubada Mendosa!

**Actos de moralidade.**—O Sr. Dr. Luiz Antonio, cujo espirito recto e justo foi patenteado em quasi todos os actos de sua benéfica administração nesta provincia, de nos ultimos dias de seu governo provas evidentes do zelo que tem pela moralidade da administração.

A PROFESSORA de 1.ª letras da villa dos Picos D. Maria da Solidade Alvarenga foi nomeada effectivamente para o cargo, por seu aparentado Dr. Simplicio de Souza Mendes sem que precedesse concurso e exame; baseand'o-se o Dr. Simplicio—na disposição da lei provincial n.º 300 de 9 de outubro de 1868, que creando as cadeiras do sexo feminino de Picos e Bom Jesus, e do masculino da freguesia de N. S. das Dores desta cidade declarou em seu artigo 3.º « que o preenchimento das novas cadeiras poderão ser feitos a escolha do presidente da provincia, independente de exame e concurso, » faculdade que já havia sido usada quando foi nomeada para a cadeira dos Picos outra parenta do Sr. Dr. Simplicio, sua cunhada, D. Mariana Almeida, que foi por elle removida para as Barras, com o fim de vagando a cadeira dos Picos, sophismar a lei, e preenche-la illegalmente com outra sua parenta.

O Sr. Dr. Luiz Antonio tendo conhecimento do facto declarou sem effeito a nomeação de professora effectiva, nomeando no entretanto a mesma serventaria para professora supplente; ficando conciliada perfeitamente a sorte do empregado, não culpado pelo vicio de sua nomeação, com a moralidade de que o governo, tão desprestigiado entre nós, precisa de cercar-se. Seja posta a cadeira a concurso, submeta-se a exame a aparentada do poderoso chefe el supremo de cá, obtenha ella pelos meios legaes a cadeira da villa dos Picos, tudo fica bonito e razoavel.

O subdelegado da villa da União—Zacharias Ferreira, que formulou um processo falso, como virão os leitores no numero passado, teve por instigadores ou cúmplices, segundo declarou o escrivão do processo, os supplentes do delegado capitão Clemente de Souza Fortes, o homem dos escravos ferrados, e de oreilhas foradas, e um celebre Coitinho; o Sr. Dr. Luiz Antonio exonerou a todos dos cargos policiaes que occupavão.

Supponmos que alem de demittidos forão mandados responsabilisar todos esses forçigadores de processo falso.

**Emprestimo publico.**—O Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, nos ultimos dias de sua administração, attendendo para os males que pesava sobre os empregados publicos provinciaes, que deixavão de receber os seus ordenados ha 3 e 4 mezes, resolveu contrahir um empréstimo de quatro contos de reis aos juros de 12 por cento ao anno, e por espaço de 1 anno entre os commerciantes e capitalistas desta cidade.

Em outra occasião daremos noticia do que a respeito occorreu, visto como não obtivemos ainda até este momento informações minuciosas sobre o assumpto.

**Mudança de nome.**—A camara municipal em sessão do dia 29 de abril resolveu que d'ora em diante a praça da S. Casa de Misericordia se chamasse praça do Conde d'Eu.

**Praça de Aquidaban.**—O largo á frente do estabelecimento dos educandos artifices foi na mesma sessão da camara do dia 29 de abril chamado praça d'Aquidaban.

**Alforrias.**—O Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio concedeu, por conta da administração de fazenda provincial, alforria a duas escravas, sendo uma de 15 a 16 annos de idade, de propriedade de um dos redactores deste jornal, David Moreira Caldas—por 600\$000, e outra de 2 annos da Exm.ª Sr.ª D. Candida Rosa da Silva Avellino por 200\$000.

**ESPECIAL.**

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço publico que pelo thesouro nacional se mandou annunciarse arrendamento das fazendas da nação situadas nesta provincia.

Convida-se por tanto os pretendentes a esse arrendamento, que apresentem suas propostas, prevenindo-se desde já q' em tempo opportuno se annunciara igualmente a extenção e confrontação das terras das mesmas fazendas, obras n'ellas existentes, numero de escravos, suas idades e sexos de cada uma das familias, esclarecimento este que pela secção competente se está extraindo dos assentamentos dos proprios nacionaes, e então se marcará o ultimo praso em que tem de ser recebidas as propostas, cujo resultado deve ser submettido as deliberações do mesmo thesouro na forma por elle ordenada.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy, aos 6 de abril de 1870.

O official,

Antonio Celestino Franco de Sá.

**ANNUNCIOS.**

**Reunião dos Passos.**

REUNIÃO

Domingo 15 do corrente ás 4 horas da tarde e no lugar do castiote, tem de se reunir a Reunião do S. B. J. dos Passos, o que sirva de governo a todos os Irmãos afim de comparecerem a essa reunião.

Theresina, 9 de Maio de 1870.

O procurador da Reunião.

H. Alves Parentes.

**Na Loja Economica.**

De Miguel Borges, á rua de Paysandu n.º 17.

( Antiga rua do Piquiceiro )

Vende-se:

- Chamalote preto, superior, com bonitas e ligar das ramagens, covados . . . . . 4:00
  - Alpacas de cores, largas e de boas qualidades . . . . . 4:00
  - Pano adamascado, de duas larguras, fazenda muito bonita para toalhas, varas . . . . . 2:80
  - Pano de duas larguras fazenda muito encontrado e de superior qualidade, propria para lençol . . . . . 4:20
  - Bolinas francezas para homem. par. . . . . 11:00
  - Ditas americanas, fazenda superior, ideiosas . . . . . 9:00
  - Ditas taxidadas e ricamente enfeitadas, para Seção . . . . . 8:00
- E muitas outras fazendas de bom gosto que se vende á preços deminutos, porem a diuibeira á vista.

O abaixo assignado, testamenteiro do finado Raimundo José da Cunha, tendo de proceder inventario do testador, convida aos seus heres para apresentarem ao annunciante seus bens legalisados afim de serem descriptas inventario, no praso de 15 dias, assim tan aos devedores do finado para virem saldar debitos—

Theresina, 4 de Maio de 1870.

Eugenio M. de Hollanda.

**Venda de acções.**

Nesta typographia se diz quem vende, ahi ligamos mesmo por menor valor, dez acções da Companhia de Vapores desta provincia.

Theresina, 9 de Maio de 1870.

**Ao Sr. collector geral**

Francisco Ribeiro Soares faz sciencia do Sr. collector das rendas geraes de Theresina, na que não deve ser lançado no imposto de loja, no anno que corre, por que não se lançou na loja nesta cidade.

Theresina 20 de abril de 1870.

Theresina—Impressor A. J. do Amaral Sebeiro.